



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-191

Tel: (35) 3427-9713 / E-mail: presidencia@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre, 29 de junho de 2020.

A Sua Excelência
Rodrigo Modesto
Presidente da Câmara Municipal
Pouso Alegre - MG

Ofício nº 80/2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Foi encaminhado a esse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 1.095/2020, que prevê, dentre outros pontos, a majoração das alíquotas de contribuições para o IPREM, da parte patronal e dos servidores, para 14% e a transferência da responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios temporários ao ente empregador, para adequar o Instituto às regras de aplicação imediatas e obrigatórias da Constituição Federal, trazidas pela reforma da previdência promulgada em 13 de novembro de 2019.

É fundamental ressaltar que tal medida não se configura, neste momento, em **possibilidade de escolha do Município** de implementar essas alterações, pois conforme já foi vastamente explicado por essa Direção Superior do IPREM em diversas oportunidades, tanto em audiências públicas nesta Câmara Municipal, quanto em conversas ou expedientes tratando sobre o elevado nível de déficit atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG (que, noutras palavras, corresponde à insuficiência de recursos para a cobertura dos compromissos de pagamentos de aposentadorias e pensões do Instituto), se não for tomada essa decisão, não haverá recursos no futuro para o pagamento desses benefícios aos servidores da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Instituto, sendo esse sacrifício imprescindível para a sobrevivência desta Autarquia.

A EC 103/2019 não deixou outra alternativa aos Institutos de Previdência que estão deficitários, senão a de aumentar as alíquotas, no mínimo, para 14%, conforme art. 9º da emenda constitucional. No caso de Pouso Alegre, o cálculo atuarial registrado no CADPREV, da Secretaria Especial de Previdência, do Ministério da Economia, em maio de 2019, analisado pela Coordenação de Acompanhamento Atuarial daquele Órgão, constata em seu parecer que o IPREM possui cerca de R\$ 578 milhões de reais de déficit financeiro, o que garantiria arcar com o passivo (pagamento de aposentadorias e pensões) somente até o ano de 2029, sendo certo que, se nada for feito, a situação será agravada ainda mais.

Se fôssemos listar o que levou a essa grave situação de desequilíbrio financeiro, em primeiro lugar, sem dúvida, figuraria a gestão temerária dos recursos por parte de administração anterior da Autarquia, que além de ter realizado investimentos em fundos sem nenhum lastro entre os anos de 2011 a 2017, que foi motivo para a ação da Polícia Federal de busca e apreensão de computadores e documentos no Instituto em abril de 2018, com a infeliz presença do IPREM em operações de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-191

Tel: (35) 3427-9713 / E-mail: presidencia@iprem.mg.gov.br

investigações de fraudes em fundos de investimentos como a “Encilhamento”, “Abismo” e “Gatekeepers”.

Após esse evento drástico, houve a decretação de intervenção no Instituto, e a partir de então estão sendo levantadas diversas outras situações irregulares, que levam à conclusão de que também levaram à deterioração da saúde financeira do IPREM, como a existência de contas sem nenhum registro contábil, a falta de atualização da base cadastral dos servidores e a realização de cálculos atuariais em flagrante descompasso com a realidade, conforme ficou demonstrado pelo último cálculo atuarial, que foi elaborado pelo Banco do Brasil, instituição de ética ilibada e inquestionável, que demonstrou resultados completamente diferentes dos apontados pela consultoria atuarial contratada anteriormente à Intervenção que, inclusive, realizava recomendações de investimentos em alguns dos referidos fundos ilíquidos, que levaram o Instituto a essa caótica situação verificada.

Assim, é essencial que os nobres Vereadores apreciem e aprovem a matéria com a devida observância ao mandamento constitucional que, conforme exposto, não nos deixou outra escolha senão a de propor a alteração na legislação do IPREM.

Atenciosamente,

FATIMA APARECIDA
BELANI:45034800659

Assinado de forma digital por
FATIMA APARECIDA
BELANI:45034800659
Dados: 2020.06.29 19:03:29 -03'00'

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente IPREM